



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por Objeto a Aquisição de Materiais Permanente e Equipamentos Tecnológicos em atenção a Recomendação nº 125694.2019 do Ministério Público do Trabalho para as secretarias de meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Meio ambiente visando a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cadeia Produtiva e de Meio Ambiente, necessitam de adequações das condições de trabalho. Destacamos também o Procedimento nº 000911.2018.08.000/9 da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – Belém do Ministério Público do Trabalho, bem como o Despacho comum Doc nº 119447.2020 e do relatório de servidor Doc. Nº 000001.2021 os quais ensejam sobre adequações estruturais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019 e pelas condições e exigências estabelecidas neste Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANTIDADE SEMEIA	QUANTIDADE SEMAGRI	TOTAL
1	Cadeira Secretária Giratória com Regulagem de Altura a Gás - Até 130kg. Assento e Encosto desenvolvidos com Espuma Injetada. Possui Rodízios e Capa de Acabamento na Base. Suporta pelo menos 130kg. Pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi). Cor Preta. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	20	11	21
2	Cadeira Secretária 4 pés, fixa , confeccionada em tubo oblongo 3/4 pintado com tinta epoxi para melhor fixação, espuma injetada de alta qualidade e acabamento, sapatas antiderrapantes. Cor Preta. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	10	12	22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3	<p>Mesa Escritório, medindo: Largura - 120cm Profundidade - 60cm Altura - 72,5cm Tampo - 3cm Medidas do gaveteiro: Largura - 37cm Profundidade - 38cm Altura - 20cm Pés 25mm Fita de Borda em PVC 0,45mm, Cor branca - Tipo de material MDP, função, possui uma fechadura com chave para as duas gavetas na parte direita. Garantia: 12 meses.</p>	UNIDADE	14	11	25
4	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 198X90X40 - MDF - BRANCO - COM CHAVE, medindo 198x90x40cm (AxLxP), construído totalmente em fibra de média densidade (MDF) na cor branca; Tampo superior e inferior de 18mm, laterais em 18 mm, com duas portas de 18mm, 4 prateleiras internas de 15 mm e fundo de 15 mm, puxadores de 96mm aproximadamente, alça curva, preto, confeccionados em plástico rígido injetado; dobradiça em metal cromado, tipo caneco de 36 mm, com regulagem e ângulo de abertura de 92 graus; fechadura em metal cromado, com tambor de 22 mm e rotação de 180 graus e duas chaves com segredo. Garantia: 12 meses.</p>	UNIDADE	6	2	8
5	<p>Computador com monitor LED 19.5 Intel Core I3, 4GB (no mínimo), HD 1TB, Processador: Intel Core I3 3.3GHz ou superior Cache: 3MB, Chipset: Intel Corporation Express, Memória Ram: 4GB (no mínimo) DDR3, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB, Garantia do fornecedor: 12 meses</p>	UNIDADE	10	8	18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6	Notebook com tela 15.6 polegadas, Core i3-813 0U 4GB, 1TB, Windows 10 Ideapad S145 + Microsoft 365 Personal. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	1	4	5
7	Impressora Multifuncional Laserjet - monocromática. Especificações: Tecnologia de impressão - Laser, Velocidade- Impressão em preto: até 40 ppm - Primeira página Preto: 6,5 seg. 1, Ciclo de trabalho (mensal, A4) até 100.000 páginas - Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500, Resolução de impressão normal (600 x 600 dpi) e alta resolução (1200 x 1200 dpi), Memória de 256 MB e máx.:512 MB, Velocidade do processador de 600 MHz, conectividade com capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print, Capacidade sem fio, Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB, porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada. Entrada de manuseio de papel: - Bandeja de entrada para 250 folhas - Bandeja multiuso para 50 folhas - Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m ² 550 folhas 75g / m ²) - Saída: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas. Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); até 600 dpi (ADF)	UNIDADE	1	2	3
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK: Especificação: jato de tinta: porta	UNIDADE	3	6	9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	usb 2.0 de alta velocidade, wi fi 802,11 b/g, copiadora, scanner, incluindo acessórios, painel digital e demais tecnologia para imprimir no mínimo 1000 impressões coloridas. Garantia: 12 meses.				
9	Ar Condicionado Split de 12000 BTUs: Frio, Gás Ecológico: R410A. Descrição técnica: - Classificação Energética: A - Controle de temperatura: Digital - Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel - Funções: Sleep, Swing e Timer - Vazão de ar: 500 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 44 dB / 57 dB - Compressor: Rotativo - Tensão: 220V. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	3	6	9
10	Ar Condicionado Split de 18000 BTUs Frio, Gás Ecológico: R410A. Descrição técnica: - Classificação Energética: A - Controle de temperatura: Digital - Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel - Funções: Sleep, Swing e Timer - Vazão de ar: 900 m³/h - Potência sonora unidade interna/externa: 46 dB / 57 dB - Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2". - Compressor: Rotativo - Tensão: 220V. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	2	2	4

OBSERVAÇÃO

O Termo foi elaborado e acondicionado de acordo com os quantitativos referentes a cada solicitação feita pelas secretarias requisitantes.

4.1. A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos no termo de referência.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

a) Local da execução: A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

b) Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Órgão requisitante, e deverão ser entregues na sede deste município.

c) A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 Horas.

d) O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados nas rubricas orçamentárias das Secretaria/Fundos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação oriunda deste é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários do Contrato às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários do Contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

8.1.2. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários do Contrato;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

8.1.4. Fazer solicitação por escrito das Secretarias, para que sejam fornecidas as mercadorias;

8.1.5. Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

8.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários do Contrato quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.1.7. Caberá a cada um dos signatários do Contrato, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas no Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

8.1.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.10. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

8.1.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

8.1.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto do Contrato;

8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.14. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.15. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

8.1.16. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

8.1.17. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

9.1. Deverá cada signatário do Contrato observar, ainda, o seguinte:

9.2. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

9.3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. PENALIDADES

11.1. Os signatários do Contrato estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.2. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Contrato que:

a) Deixar de assinar o Contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;

c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário do Contrato ficará isento das penalidades.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários do Contrato juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

12.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

12.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a cópia do Contrato.

13.2. Integrarão o Edital, independentemente de transcrição, Minuta de Contrato o Termo de Referência, Anexos e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abaetetuba, 29 de março de 2021.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração